



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.380
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$
248.000,00 (DUZENTOS E
QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

O Senhor Antonio Roque Bálamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições lhe conferem a lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2.007, e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

05 – Educação e Cultura

05.04 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.11.14– Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 95.000,00

07 – Departamento de Saúde e Assistência

07.01 – Setor de Saúde



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

3.1.90.11.14– Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.04– Obrigações Patronais - INSS.....	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.05 – Obrigações Patronais – FGTS.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.06 – Outros Serv. Terc. P. Física – Planton.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.10 – Outros Serv. Terc. P. Jurid. Planton.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 248.000,00


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 19 DE NOVEMBRO DE 2007.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal.**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


**Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete**